

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI M2 :

2.287/90 .

"REAJUSTA O VALOR DO PADRÃO DE REFERÊN CIA (PR) E ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICI PAL № 2.277/90".

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefei to Municipal de Santo Antônio da Patru lha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 24 da Lei Municipal nº 2.277, de 25 de junho de 1990, - passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 24 - O valor do Padrão de Referência (PR) e fixado em Cr\$ 3.560,20 (três mil, quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte centavos), para o mês de julho de 1990".

ARTIGO 2º - Servira de recurso para cobrir os valores do reajuste concedido, as dotações orçamentarias consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrārio, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 1990.

SILVIO MIGUEL FOFONKA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIAND/GIL DE MEDEIROS

Secretatio de Administração